



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 241/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR IDADE**, de acordo com o *Artigo 40, § 1.º, II da Constituição Federal* ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **AMÉRICO PEREIRA GUEDES**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.199.391-PR, C.P.F. n.º 014.980.539-04, **ENGENHEIRO CIVIL**, Nível P-01, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 27,36 (Vinte e sete reais e trinta e seis centavos), cálculo efetuado de acordo com a Orientação Normativa n.º 02/2009 de 31/03/2009 da Secretaria da Previdência Social, publicada no D.O.U. em 02/04/2009, e Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004, a contar de 05 de Julho de 2013, sendo-lhe assegurado o recebimento de um Salário Mínimo Nacional.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do
Sul-PR, 09 de Julho de 2013.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do FUNPREV